

Processo: 11846-720.045/2016-44

Quarto Termo Aditivo ao contrato **DRF/PAL Nº 05/2016** de prestação de serviços continuados de **RECEPÇÃO**, com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, que entre si fazem a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Palmas/TO e a SVS Serviços Especializados LTDA EPP.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada pelo Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 334, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2017; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

SVS Serviços Especializados LTDA EPP, CNPJ: 03.169.846/0001-48, estabelecida na Rua Franco Lima, 118, Bairro Liberdade e Belo Horizonte MG, CEP – 31.270-260, neste ato representada pela sua Sócia, Srª GLÁUCIA MARIA FERNANDES RIBEIRO, CPF: 133.788.136-87, RG: 52.5216 SSP-MG, brasileira, solteira, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 05/2016.

Parágrafo Único – Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses, com início em **01/09/2018**, término em **31/08/2019**, com observância ao artigo 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE EFICÁCIA – O presente termo aditivo somente terá validade após aprovação do Delegado da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto nos incisos I e II do artigo 33 do Decreto n.º 93.872, de 23/12/86.

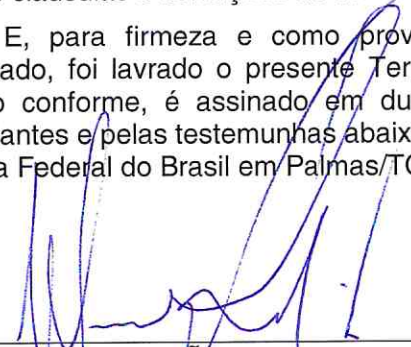
Parágrafo Único - Publicação – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Aditivo, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora, atendendo às disposições

contida na IN Conjunta STN/SFC nº 4, de 10/05/2000, no artigo 2º da Portaria Ministerial MF nº 4 de 19/01/99 e na Lei n.º 10.180 de 06/02/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO.



UNIÃO
MARIO ABILIO BURATI
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO



SVS Serviços Especializados LTDA EPP
Gláucia Maria Fernandes Ribeiro
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

DRF/PAL/TO

SVS Serviços



NOME: Juamir Brito Rodrigues



NOME: Gleice Moreira Rocha

CPF: 225.927.681-49

CPF: 735.049.406-00